



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

D.E.C.R.E.T.O Nº 067/92

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Especial".

LELIO MOURA, Prefeito do Município de Angatuba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade, com o artigo 3º da Lei nº 022/92 de 04 de junho de 1992.

D.E.C.R.E.T.O

Artigo 1º) - Fica aberto na contabilidade Municipal um crédito adicional Especial no valor de Cr\$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de cruzeiros), na seguinte unidade orçamentária:

03. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.02. Setor de Finanças

3261.00-0308.0332.26-Juros da Dívida Contra

tada.....Cr\$ 60.000.000,00

4351.00-03.08.0331.52-Amortização da Dívida

Contratada.....Cr\$ 80.000.000,00

Artigo 2º) - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos proveniente do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente Exercício.

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 27 de julho de 1992.

LELIO MOURA

Prefeito Municipal

Publicado nesta data.

MARIA REGINA PEREIRA

-Assessor Técnico -